

PMNSLTO  
Fis: ci  
H



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº PROTOCOLO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

PARTES INTERESSADAS

# ASSUNTO



Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento  
Avenida Coronel Botelho Nº 458 Centro  
Cep: 78.170-000 Fone: (65) 3351-1200  
Cnpj: 03507514000126

Exercício: 2021

## RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

0000000552

NÚMERO: 0000000552 /2021  
DATA: 18/02/2021 HORA: 10:31:23  
INTERESSADO: LUCIENE RODRIGUES  
ASSUNTO: COMUNICADO INTERNO - CI

CHAVE WEB: 1C18310102M  
RESPONSÁVEL: ALESSANDRA MARCIA DA SILVA

18/02/2021	recebido às 11:00	
18/02/2021	A Comissão de Administração Municipal	para análise e parecer



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

---

**MENSAGEM Nº 003/2021**

Nossa Senhora do Livramento – MT 26 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada estima e apreciação de Vossas Excelências, sob o **regime de urgência**, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, com fulcro no Art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O presente projeto de lei tem como finalidades, criar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, o seguinte projeto atividade e seus elementos de despesa:

“1965 -AÇÕES DE COMBATE AO COVID “ a ser custeada com Recursos Federal, fonte 127 e 129, recursos esses que estão nas contas bancárias da Assistência e é voltado para aplicação das ações de combate ao Covid-19.

O valor total da dotação será de R\$ 135.339,83 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

Contando com o incondicional apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria que se reveste do maior interesse para a nossa municipalidade, antecipo os meus agradecimentos.

*Silmar de Souza Gonçalves*  
**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO  
03507514/0001-26

Exercício: 2021

### PROJETO Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$135.339,83 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>135.339,83</b>
02	06	02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
444	08.244.0007.1965.0000	3.1.90.04.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.500,00 F.R.: 0 1 29
445	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00 F.R.: 0 1 27
446	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00 F.R.: 0 1 27
447	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00 F.R.: 0 1 27
448	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	33.339,83 F.R.: 0 1 29
449	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00 F.R.: 0 1 29
450	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00 F.R.: 0 1 29
451	08.244.0007.1965.0000	3.1.90.04.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00 F.R.: 0 1 27
452	08.244.0007.1965.0000	3.1.90.13.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00 F.R.: 0 1 27
453	08.244.0007.1965.0000	3.1.90.13.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00 F.R.: 0 1 29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

AVENIDA CORONEL BOTELHO  
03507514/0001-26

Exercício: 2021

**PROJETO Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

		<b>135.339,83</b>
Fontes de Recurso		
1	27	60.000,00
1	29	75.339,83

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

---



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento  
Secretaria Municipal de Assistência Social

PMNSLTO  
FIS: 02  
3

Comunicação Interna Nº 025/2021/SMAS

Nossa Senhora do Livramento, 17 de fevereiro de 2021.

Assunto: Solicitação de crédito especial

Prezado Senhor,

Em tempo de externarmos nossos cumprimentos, solicitamos inclusão de crédito especial para abertura de Projeto Atividade com a nomenclatura: **Ações de combate ao Covid no SUAS**, com os recursos destinados pela Lei n.º 173, art. 5, inciso I, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais) – FPM, que estão na conta n.º 78.305-6; recursos destinados pela Portaria n.º 369/2020 MC, no valor de R\$ 1.555,73 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) – EPI, que estão na conta n.º 78.305-6; recursos destinados pela Portaria n.º 378/2020 MC, no valor de R\$ 73.784,10 (Setenta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos) – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de Combate ao Covid, que estão na conta n.º 67.689-6.

Solicita-se a inclusão, pois restaram os valores mencionados acima em conta a serem utilizados no exercício de 2021, os quais serão distribuídos em elementos de despesa com os valores especificados abaixo:

Elemento de despesa	Tipo	Destinação do recurso/Fonte	Ficha	Valor a ser suplementado
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	127	491	10.000,00 ✓
3.1.90.13	Obrigações Patronais	127	492	2.000,00 ✓
3.3.90.30	Material de consumo	127	497	23.000,00 ✓
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	127	495	10.000,00 ✓
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	127	496	15.000,00 ✓
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	129	494	12.500,00 ✓
3.1.90.13	Obrigações Patronais	129	493	2.500,00 ✓

Rua Coronel Felipe - Cep: 78170-000 – Nª Srª Livramento-MT  
Tel/Fax: (065) 3351-1350 – E-mail: [smdeslivramento13@hotmail.com](mailto:smdeslivramento13@hotmail.com)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30	Material de consumo	129	448	33.339,83	✓
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	129	449	12.000,00	✓
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	129	450	15.000,00	✓
<b>TOTAL</b>				<b>135.339,83</b>	

PMNSLTO  
Fls: 03  
JH

Sem mais para o momento, despeço-me e agradeço.

Atenciosamente,

Luciene Rodrigues de Moraes  
Secretária Municipal de Assistência Social

A Ilm<sup>a</sup>. Sr.<sup>a</sup>

**Jordice G. Faria Miranda**

M.D. Secretária de Administração e Planejamento

Rua Coronel Felipe - Cep: 78170-000 - N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Livramento-MT  
Tel/Fax: (065) 3351-1350 - E-mail: [smdeslivramento13@hotmail.com](mailto:smdeslivramento13@hotmail.com)

PMNSLTO

Fis: 04

G334151455498830027

15/01/2021 15:03:19



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 2764-2  
Conta corrente 78305-6 NOSSA SENHORACOVIDEPI  
Período do extrato 12/2020

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		+ Depósito Online	29.635.049.400.024	1.000,00 C	
01/12/2020		BB CP Automatico S P	70	1.000,00 D	0,00 C
04/12/2020		+ Transferência enviada	554.042.000.192.123	3.757,20 D	
04/12/2020		BB CP Automatico S P	70	3.757,20 C	0,00 C
10/12/2020		+ Transferência enviada	552.764.000.033.352	2.000,00 D	
10/12/2020		BB CP Automatico S P	70	2.000,00 C	0,00 C
31/12/2020		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB507064 SILMAR S GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PMNSLTO

Fis: 05

G334151455498830028

15/01/2021 15:03:36



### Extrato investimentos financeiros - mensal

#### Cliente

Agência 2764-2  
 Conta 78305-6 NOSSA SENHORACOVIDEPI  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

#### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	12.145,79			3.269,228576		
01/12/2020	APLICAÇÃO	1.000,00			269,163509	3,715213850	3.538,392085
04/12/2020	RESGATE	3.757,20			1.011,286914	3,715266110	2.527,105171
	Aplicação 21/09/2020	3.757,20			1.011,286914		
10/12/2020	RESGATE	2.000,00			538,308081	3,715344559	1.988,797090
	Aplicação 21/09/2020	2.000,00			538,308081		
31/12/2020	SALDO ATUAL	7.389,58			1.988,797090		1.988,797090

#### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.145,79
APLICAÇÕES (+)	1.000,00
RESGATES (-)	5.757,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,99
SALDO ATUAL =	7.389,58

#### Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

#### Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB507064 SILMAR S GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088




PMNSL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI  
 PORTARIA 369

C/C. 78.305-6

DATA	HISTÓRICO	DISCRICÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
28/5/2020	ORDEM BANCÁRIA			7.875,00	7.875,00
31/5/2020	REND.APLICAÇÃO			2,43	7.877,43
26/6/2020	TRANSF.ONLINE	DA CONTA FPM - COVID - 19		15.000,00	22.877,43
30/6/2020	REND.APLICAÇÃO			3,95	22.881,38
20/07/2020	TRANSF.ONLINE	DA CONTA FPM - COVID - 19		15.000,00	
29/07/2020	TRANSF.ONLINE	SETE COMERCIO E SERVICOS	7.401,56		
31/07/2020	REND.APLICAÇÃO			9,27	
06/08/2020	ORDEM BANCÁRIA			7.875,00	
19/08/2020	TRANSF.ONLINE	SETE COMERCIO E SERVICOS			
20/08/2020	TRANSF.ONLINE	DA CONTA FPM - COVID - 19	6.771,81		
31/08/2020	REND.APLICAÇÃO			15.000,00	
21/09/2020	TRANSF.ONLINE	DA CONTA FPM - COVID - 19		5,02	
30/09/2020	REND.APLICAÇÃO			15.000,00	
07/10/2020	TED TRANSF.	JOILTON PEREIRA LEITE	1.491,00		61.601,29
07/10/2020	TARIFA BANCÁRIA		10,45		
23/10/2020	TED TRANSF.	ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA	46.950,00		
23/10/2020	TARIFA BANCÁRIA		10,45		
31/10/2020	REND.APLICAÇÃO			5,09	
24/11/2020	TRANSF.ONLINE	MARCIO ANTONIO M. MELLO			13.144,48
27/11/2020	DEP.ONLINE	MARCIO ANTONIO M. MELLO - DEVOLUÇÃO	2.000,00		
30/11/2020	REND.APLICAÇÃO			1.000,00	
01/12/2020	TRANSF.ONLINE	MARCIO ANTONIO M. MELLO - DEVOLUÇÃO		1,31	
04/12/2020	TRANSF.ONLINE	DIHOL DIST HOSP LTDA		1.000,00	
10/12/2020	TRANSF.ONLINE	MARCIO ANTONIO M. MELLO	3.757,20		
31/12/2020	REND.APLICAÇÃO	MARCIO ANTONIO M. MELLO	2.000,00		
				0,99	7.389,58

BLOCO  
 BLOCO

PMNSL  
 FIG: 

G334151455498830018  
15/01/2021 15:01:04

## Extrato conta corrente

## Ciente - Conta atual

Agência 2764-2  
 Conta corrente 67689-6 NOSSA SENHBL PSB FNAS  
 Período do extrato 12/2020

PMINSETO

Fis: 07  
M

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		Emissão Ordem Bancária	9.265	4.602,36 D	
01/12/2020		BB CP Automatico S P	70	4.602,36 C	0,00 C
10/12/2020		+ INSS Arrecadação	121.001	2.399,98 D	
10/12/2020		BB CP Automatico S P	70	2.399,98 C	0,00 C
11/12/2020		+ Transferência enviada	555.116.000.006.469	1.340,00 D	
11/12/2020		BB CP Automatico S P	70	1.340,00 C	0,00 C
14/12/2020		+ Ordem Bancária	5.329.354.000.085	271,45 C	
14/12/2020		+ Ordem Bancária	5.329.365.000.085	271,45 C	
14/12/2020		+ Ordem Bancária	5.329.377.000.085	271,45 C	
14/12/2020		BB CP Automatico S P	70	814,35 D	0,00 C
18/12/2020		+ Transferência enviada	552.963.000.044.338	2.485,06 D	
18/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	1.600,00 D	
18/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.162.738	10,45 D	
18/12/2020		BB CP Automatico S P	70	4.095,51 C	0,00 C
22/12/2020		Emissão Ordem Bancária	10.563	10.708,19 D	
22/12/2020		BB CP Automatico S P	70	10.708,19 C	0,00 C
23/12/2020		+ Ordem Bancária	5.570.887.000.114	4.571,02 C	
23/12/2020		+ Ordem Bancária	5.570.916.000.114	4.571,02 C	
23/12/2020		+ Ordem Bancária	5.570.924.000.041	3.428,27 C	
23/12/2020		+ Ordem Bancária	5.570.932.000.041	3.428,27 C	
23/12/2020		+ Ordem Bancária	5.570.946.000.112	2.676,57 C	
23/12/2020		+ Ordem Bancária	5.570.969.000.112	2.676,57 C	
23/12/2020		Emissão Ordem Bancária	10.595	5.164,63 D	
23/12/2020		BB CP Automatico S P	70	16.187,09 D	0,00 C
28/12/2020		+ Transferência enviada	552.963.000.044.338	454,00 D	
28/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	14.545,00 D	
28/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.060.614	10,45 D	
28/12/2020		BB CP Automatico S P	70	15.009,45 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB507064 SILMAR S GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 G334151455498830019  
 15/01/2021 15:01:20

**Cliente**

 Agência 2764-2  
 Conta 67689-6 NOSSA SENHBL PSB FNAS  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

**S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	299.477,53			80.609,034055		
01/12/2020	RESGATE	4.602,36			1.238,787372	3,715213850	79.370,246683
	Aplicação 30/12/2019	4.602,36			1.238,787372		
10/12/2020	RESGATE	2.399,98			645,964314	3,715344559	78.724,282369
	Aplicação 30/12/2019	2.399,98			645,964314		
11/12/2020	RESGATE	1.340,00			360,666658	3,715342045	78.363,615711
	Aplicação 30/12/2019	1.340,00			360,666658		
14/12/2020	APLICAÇÃO	814,35			219,184372	3,715365239	78.582,800083
18/12/2020	RESGATE	4.095,51			1.102,298399	3,715427694	77.480,501684
	Aplicação 30/12/2019	4.095,51			1.102,298399		
22/12/2020	RESGATE	10.708,19			2.882,052534	3,715473564	74.598,449150
	Aplicação 30/12/2019	10.708,19			2.882,052534		
23/12/2020	APLICAÇÃO	16.187,09			4.356,640505	3,715498210	78.955,089655
28/12/2020	RESGATE	15.009,45			4.039,645961	3,715536001	74.915,443694
	Aplicação 30/12/2019	15.009,45			4.039,645961		
31/12/2020	SALDO ATUAL	278.356,14			74.915,443694		74.915,443694

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	299.477,53
APLICAÇÕES (+)	17.001,44
RESGATES (-)	38.155,49
RENDIMENTO BRUTO (+)	32,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	32,66
SALDO ATUAL =	278.356,14

**Valor da Cota**

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

**Rentabilidade**

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB507064 SILMAR S GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- C/C. 67.689-6  
**SERV.CONV.FORT.VINCULO**

DATA	HISTÓRICO	DISCRICÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/12/2019	SALDO ANTERIOR				204.100,22
10/01/2020	REMESSA ENVIADA	PGTO INSS FOLHA MÊS DEZEMBRO 2019	1.454,66		
27/01/2020	REND.APLICAÇÃO	PGTO FOLHA MÊS JANEIRO 2020	4.389,87	222,88	198.478,57
31/01/2020	REND.APLICAÇÃO	PGTO INSS FOLHA MÊS JANEIRO 2020	1.454,66	153,92	197.177,83
10/02/2020	REND.APLICAÇÃO	EQUIPE VOLANTE - JANEIRO 2020		2.833,70	
28/02/2020	ORDEM BANCÁRIA	SERV.CONV.FORT.VINCULO - JANEIRO 2020		5.982,25	
03/03/2020	ORDEM BANCÁRIA	PAIF - JANEIRO 2020	4.389,87	3.778,26	
03/03/2020	ORDEM BANCÁRIA	PGTO FOLHA MÊS FEVEREIRO 2020	1.454,66		
03/03/2020	REMESSA ENVIADA	PGTO INSS FOLHA MÊS FEVEREIRO 2020	1.096,01		
10/03/2020	TRANSF.ONLINE	LAIANE LAURA	57,68		
12/03/2020	TRANSF.ONLINE	PGTO DE TITULO	900,00		
12/03/2020	TRANSF.ONLINE	M G ALINHAMENTO E BALANCEAMENTOS		5.982,25	
26/03/2020	ORDEM BANCÁRIA	SERV.CONV.FORT.VINCULO - FEVEREIRO 2020		667,53	
27/03/2020	ORDEM BANCÁRIA	EQUIPE VOLANTE - FEVEREIRO 2020		890,04	
27/03/2020	ORDEM BANCÁRIA	PAIF - FEVEREIRO 2020	6.027,46		
27/03/2020	REMESSA ENVIADA	PGTO FOLHA MÊS MARÇO 2020		160,82	203.547,00
31/03/2020	REND.APLICAÇÃO	COMPATIVEL COMÉRCIO	4.921,13		
07/04/2020	TRANSF.ONLINE	PGTO INSS FOLHA MÊS MARÇO 2020	1.923,12	5.109,96	
08/04/2020	ORDEM BANCÁRIA	PAIF - MARÇO 2020		3.832,47	
22/04/2020	ORDEM BANCÁRIA	EQUIPE VOLANTE - MARÇO 2020	6.333,99		
22/04/2020	REMESSA ENVIADA	PGTO FOLHA MÊS ABRIL 2020		90,31	
30/04/2020	REND.APLICAÇÃO	PGTO INSS FOLHA MÊS ABRIL 2020	2.039,02		
30/04/2020	REND.APLICAÇÃO				
08/05/2020					

CÓD. 332

PMNSLTC  
 Fis: 09

15/05/2020	TRANSF ONLINE				343,20			
19/05/2020	ORDEM BANCÁRIA	Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao C			60.000,00			
29/05/2020	REMESSA ENVIADA	PGTO FOLHA MÉS MAIO 2020		6.333,99				
29/05/2020	REND.APLICAÇÃO					109,69		
10/06/2020		PGTO INSS FOLHA MÉS MAIO 2020		2.039,02				
10/06/2020	J QUELUZ COSTA ME			413,26				
16/06/2020	TRANSF ONLINE	Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao C			60.000,00			
23/06/2020	ORDEM BANCÁRIA							
29/06/2020	REMESSA ENVIADA	PGTO FOLHA MÉS JUNHO 2020		6.333,99				
30/06/2020	REND.APLICAÇÃO					114,15		302.122,86
02/07/2020	TRANSF ONLINE	GENIVAL MANOEL DA SILVA		39.811,20				
09/07/2020	REMESSA ENVIADA	PGTO FOLHA 13º MÉS JUNHO 2020		2.689,19				
10/07/2020		PGTO INSS FOLHA MÉS JUNHO 2020		2.039,02				
13/07/2020	TED TRANSF.	ELIANA MARIA FIGUEIREDO AQUINO		400,00				
13/07/2020	TARIFA BANCÁRIA			10,45				
29/07/2020		PGTO FOLHA MÉS JULHO 2020		6.333,99				
30/07/2020	TRANSF ONLINE	J QUELUZ COSTA ME		374,46				
31/07/2020	REND.APLICAÇÃO					85,72		250.550,27
03/08/2020	TRANSF ONLINE	D.M.SILVA		4.787,94				
10/08/2020		PGTO INSS FOLHA MÉS JULHO 2020		2.039,02				
12/08/2020	TRANSF ONLINE	J QUELUZ COSTA ME		286,86				
21/08/2020	ORDEM BANCÁRIA	Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao C			40.000,00			
24/08/2020	TED TRANSF.	MIRIAM CONCEIÇÃO DA COSTA GOMES		1.600,00				
24/08/2020	TARIFA BANCÁRIA			10,45				
28/08/2020	REMESSA ENVIADA	PGTO FOLHA MÉS AGOSTO 2020		6.333,99				275.492,01
31/08/2020	ORDEM BANCÁRIA	EQUIPE VOLANTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - 2020			1.707,05			
31/08/2020	ORDEM BANCÁRIA	PAIF - PISO BÁSICO FIXO 2020			2.276,06			
31/08/2020	REND.APLICAÇÃO					34,50		279.509,62
01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	SERV.CONV.FORT.VINCULO 2020			4.640,60			
01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	EQUIPE VOLANTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - 2020			2.326,76			
01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	PAIF - PISO BÁSICO FIXO 2020			3.102,35			
01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	SERV.CONV.FORT.VINCULO 2020			4.640,60			
01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	EQUIPE VOLANTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - 2020			2.324,48			

MINISTRO

01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	PAIF - PISO BÁSICO FIXO 2020			3.099,31	
01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	SERV.CONV.FORT.VINCULO 2020			4.640,60	
01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	EQUIPE VOLANTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - 2020			2.323,96	
01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	PAIF - PISO BÁSICO FIXO 2020			3.098,62	
01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	EQUIPE VOLANTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - 2020			2.292,13	
01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	PAIF - PISO BÁSICO FIXO 2020			3.056,17	
01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	SERV.CONV.FORT.VINCULO 2020			5.982,25	
01/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	SERV.CONV.FORT.VINCULO 2020			4.838,94	325.876,39
10/09/2020		PGTO INSS FOLHA MÊS AGOSTO 2020			2.375,44	
17/09/2020	TRANSF.ONLINE	EDITORA AMIGOS			6.012,00	
21/09/2020	TED TRANSF.	MIRIAM CONCEIÇÃO DA COSTA GOMES			1.600,00	
21/09/2020	TARIFA BANCÁRIA				10,45	
24/09/2020	TRANSF.ONLINE	D.M.SILVA			1.810,63	
29/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	SERV.CONV.FORT.VINCULO 2020			4.838,94	
29/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	PAIF - PISO BÁSICO FIXO 2020			3.486,50	
29/09/2020	ORDEM BANCÁRIA	EQUIPE VOLANTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - 2020			2.614,88	
29/09/2020	TRANSF.ONLINE	COMPATIVEL COMÉRCIO			1.078,12	
29/09/2020	REMESSA ENVIADA	FOLHA DE PGTO MÊS SETEMBRO 2020			6.333,99	
30/09/2020	REND.APLICAÇÃO				24,85	317.620,93
07/10/2020	TRANSF.ONLINE	ELIANA MARIA FIGUEIREDO AQUINO - DEVOLUÇÃO			500,00	
07/10/2020	TARIFA BANCÁRIA				10,45	
09/10/2020		PGTO INSS FOLHA MÊS SETEMBRO 2020			2.375,44	
19/10/2020	DOC CRÉDITO	ELIANA MARIA FIGUEIREDO AQUINO - DEVOLUÇÃO			88,13	
19/10/2020	TED TRANSF.	MIRIAM CONCEIÇÃO DA COSTA GOMES			1.600,00	
19/10/2020	TARIFA BANCÁRIA				10,45	
28/10/2020	REMESSA ENVIADA	PGTO DE FOLHA MÊS OUTUBRO 2020			8.162,67	
29/10/2020	ORDEM BANCÁRIA	EQUIPE VOLANTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - 2020			2.103,17	
29/10/2020	ORDEM BANCÁRIA	PAIF - PISO BÁSICO FIXO 2020			2.804,23	
30/10/2020	ORDEM BANCÁRIA	SERV.CONV.FORT.VINCULO 2020			4.838,94	
31/10/2020	REND.APLICAÇÃO				34,01	314.830,40
10/11/2020	TRANSF.ONLINE	J QUELUZ COSTA ME			181,16	
10/11/2020		PGTO INSS FOLHA MÊS OUTUBRO 2020			3.124,95	
11/11/2020	TRANSF.ONLINE	D.M.SILVA			4.311,31	

11/11/2020

11/11/2020	TRANSF. ONLINE	D.M.SILVA	3.516,44		
13/11/2020	TRANSF. ONLINE	ELIANA MARIA FIGUEIREDO AQUINO	62,40		
13/11/2020	TARIFA BANCÁRIA		10,45		
19/11/2020	TRANSF. ONLINE	J QUELUZ COSTA ME	991,35		
19/11/2020	TRANSF. ONLINE	SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS	2.925,00		
19/11/2020		PGTO DE TITULO	87,99		
19/11/2020		MIRIAM CONCEIÇÃO DA COSTA GOMES	1.600,00		
19/11/2020	TARIFA BANCÁRIA		20,90		
27/11/2020	TED TRANSF.	COMPATIVEL COMÉRCIO	1.016,05		
27/11/2020	TARIFA BANCÁRIA		10,45		
30/11/2020	ORDEM BANCÁRIA			2.676,57	
30/11/2020	ORDEM BANCÁRIA			1.267,85	
30/11/2020	ORDEM BANCÁRIA			1.690,47	
30/11/2020	REMESSA ENVIADA		3.160,55		
30/11/2020	REND.APLICAÇÃO			31,24	299.477,53
01/12/2020	REMESSA ENVIADA				
10/12/2020		GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	4.602,36		
10/12/2020		PNEUS BARBOSA LTDA	2.399,98		
11/12/2020	TRANSF. ONLINE		1.340,00		
14/12/2020	ORDEM BANCÁRIA			271,45	
14/12/2020	ORDEM BANCÁRIA			271,45	
14/12/2020	ORDEM BANCÁRIA			271,45	
18/12/2020		J QUELUZ COSTA ME	2.485,06		
18/12/2020	TRANSF. ONLINE	MIRIAM CONCEICAO DA COSTA GOMES	1.600,00		
18/12/2020	TARIFA BANCÁRIA		10,45		287.854,03
22/12/2020	REMESSA ENVIADA		10.708,19		
23/12/2020	ORDEM BANCÁRIA			4.571,02	
23/12/2020	ORDEM BANCÁRIA			4.571,02	
23/12/2020	ORDEM BANCÁRIA			3.428,27	
23/12/2020	ORDEM BANCÁRIA			3.428,27	
23/12/2020	ORDEM BANCÁRIA			3.428,27	
23/12/2020	ORDEM BANCÁRIA			2.676,57	
23/12/2020	ORDEM BANCÁRIA			2.676,57	
23/12/2020	REMESSA ENVIADA		5.164,63		



PMNSLTC

Fis: 13

28/12/2020	TRANSF.ONLINE	J QUELUZ COSTA ME		
28/12/2020	TRANSF.ONLINE	TKS COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS	454,00	
28/12/2020	TARIFA BANCÁRIA		14.545,00	
31/12/2020	REND.APLICAÇÃO		10,45	
			32,66	278.356,14



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 03.../2021.

Autor: Poder Executivo Municipal

Data da Apresentação: 02 de março de 2021

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões Permanentes.

Despacho: Comissão de Justiça e Redação, Econômica e Finanças e Educação, Saúde e Assistência Social.

Câmara Municipal de Nossa Sra do Livramento 02/03/2021

**MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Parecer Jurídico  
do(a) Projeto de Lei 03/2021

Ref.: Ofício GPn.º024/2021

Assunto: Projeto de Lei n.º 003/2021 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.Solicitante: Sr. Prefeito em Exercício do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT

*DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – CRÉDITO ESPECIAL – PROJETO DE LEI - COMPETÊNCIA CONCORRENTE – ARTIGO 24, INCISO 1 C.C. ARTIGO 30, INCISOS I E II DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA/1988 – ARTIGO 166, §8º TAMBÉM DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA/1988 – ARTIGOS 42 E 43 LEI NACIONAL N.º 4.320/1.964 – PRINCÍPIO DA LEGALIDADE – INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO – APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.*

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei n.º 003/2021 que “ Abre Orçamento vigente Credito adicional e da outras providencias .”

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Ofício n.º 024/2021e; (ii) Minuta do Projeto de Lei n.º 003/2021 e mensagem 03/2021.

Na justificativa descreve que “ a Finalidade da Lei e Criar no orçamento vigente da Secretraia é voltado para aplicação das ações do COVIDE-2019.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

A competência da Câmara de Vereadores para análise do presente Projeto de Lei vem determinada Art. 125 Lei Orgânica Municipal

Recorde-se que um dos objetivos do sistema orçamentário inaugurado pela Constituição da República de 1988 é exatamente o de permitir o controle sobre os recursos públicos e o equilíbrio orçamentário. Em razão disso, o art. 167 da CR/88 elenca vedações orçamentárias que, de algum modo, não possibilitariam alcançar-se o controle dos recursos ou o equilíbrio orçamentário, dentre elas se destacam:

- a) programas e projetos não podem ser iniciados sem que estejam incluídos na lei orçamentária anual;
- b) a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas não podem exceder os créditos orçamentários ou adicionais;
- c) a realização de operações de crédito, não podem exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante crédito suplementares com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- d) abertura de créditos suplementares ou especial está condicionada a prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes;
- e) impõem-se autorização legislativa para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro; e
- f) a concessão ou utilização de créditos é limitada.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT  
e-mail: [camara-livramento@ig.com.br](mailto:camara-livramento@ig.com.br)

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento da ação de governo previsto pelo artigo 165 da Constituição Federal. O PPA é um plano de médio prazo, que estabelece as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos, possuindo vigência do segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Também prevê a atuação do governo durante esses quatro anos, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

Desta forma, o Plano Plurianual é o instrumento de planejamento previsto no art. 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto nº 2.829/1998 e estabelecerá diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 04 anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. É aprovado por lei quadrienal, tendo vigência do segundo ano de um mandato majoritário até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, público alvos, produtos a serem entregues à sociedade, etc.

As etapas de elaboração, avaliação e revisão constituem as peças básicas do ciclo de gestão. Embora seja elaborado quadrienalmente, é avaliado, revisto e monitorado anualmente, proporcionando a flexibilidade necessária ao enfrentamento de novos problemas e demandas.

Assim, o Plano Plurianual (PPA) tem como princípios básicos a identificação clara dos objetivos e prioridades do governo; a identificação dos órgãos gestores dos programas e unidades orçamentárias responsáveis pelas ações governamentais; a organização dos propósitos da administração pública em programas; a integração com o orçamento; e a transparência.

Desta forma, com a aprovação do presente Projeto de Lei 002/2021, a administração realizará as ações de governo objeto das alterações descritas, em consonância com as técnicas impostas pelo plano de contas e com as imposições da Lei Federal 4.320/1964, que instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos.

A Constituição Federal estabelece:

*"Art.167: (...)  
"§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PLANO PLURIANUAL, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade".*

**Com lastro nas considerações acima citadas, conclui-se que SE O GESTOR PÚBLICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PODE DISPOR SOBRE O PLANO**

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

*e-mail: [camara-livramento@ig.com.br](mailto:camara-livramento@ig.com.br)*

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**  
**PLURIANUAL, POR ÓBVIO PODE E DEVE DISPOR SOBRE A SUA ALTERAÇÃO, PARA QUE SUAS AÇÕES ENCONTREM RESPALDO LEGAL.**

Quanto aos créditos adicionais especiais, destaca-se que a Lei Federal nº 4320/1964, que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios, assevera que:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.  
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:  
(...) III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei".

Os créditos adicionais classificam-se conforme as dotações às quais estão vinculados.

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES destinam-se ao reforço de dotações já existentes. Reforma um programa, um projeto, ou uma atividade que já está inserida no orçamento. Dessa forma se os recursos para tal programa for insuficiente, demandando seu acréscimo, o crédito será suplementar.

Os créditos adicionais extraordinários são criados em função de caráter urgencial. Destinam-se às hipóteses de guerra, calamidade pública, e comoção interna, atendendo ao comando disposto no art. 167, § 3º da CRFB/88.

Por fim, os CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS destinam-se à despesas para as quais ainda não haja dotação orçamentária, o que não significa despesas imprevisíveis. Servem para possibilitar o desenvolvimento de ações que não estão previstos na Lei Orçamentária Anual. Dessa forma, o programa, a atividade, ou o projeto não existem. E, para criá-los, será necessário um crédito suplementar especial. Quando criados demandam créditos especiais, mas nos próximos exercícios, se regularmente incorporados no orçamento anual como projetos, ou como atividades, podem ser executados mediante créditos ordinários.

Assim, para créditos adicionais especiais é necessária a existência de prévia autorização legislativa, segundo requer o art. 167, inciso V, da Constituição Federal<sup>1</sup>.

Neste sentido já decidiu o TCE/MT, "é possível a abertura de crédito especial por Município, para o caso de despesas novas; deverá ser precedida de autorização legislativa e será efetivada por Decreto do Executivo: É necessária a

<sup>1</sup> Art. 167. São vedados:

(...) V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes:

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT  
e-mail: [camara-livramento@jg.com.br](mailto:camara-livramento@jg.com.br)

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

existência de recursos e de justificativa aceitável, tudo nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e observadas às peculiaridades da Lei Orgânica Municipal".

Com o mesmo teor o artigo 165,III, da Constituição Estadual, *verbis*:

**Art. 165 São vedados:**

*(...) III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;*

Hely Lopes Meirelles, por sua vez, acentua: "Os créditos especiais destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. São autorizados pela Câmara e abertos por decreto do Executivo. Esses créditos só se justificam quando as despesas imprevistas a que visam a acorrer, surgidas posteriormente à elaboração do orçamento, não encontrem cobertura nos recursos da reserva de contingência. [...] Tanto a abertura de créditos suplementares como a de especiais dependem da existência de recursos disponíveis para a despesa e serão precedidas de exposição justificativa" (Direito municipal brasileiro. 16. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008. p. 758).

Seguindo os ditames da Carta Federal, somente exige para a abertura de créditos especiais ou suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos correspondentes, sem mencionar a necessidade de utilização de norma específica.

Não se nega, contudo, a corrente doutrinária, com respaldo de José Afonso da Silva, que entende necessária lei específica para a abertura de créditos especiais. Nessa senda, o mencionado jurista enfatiza que "todos os créditos adicionais são abertos por decreto do Poder Executivo, mas abertura dos suplementares e especiais depende de autorização legislativa e de indicação dos recursos correspondentes (inc. V), que são os chamados recursos disponíveis [...]. Observe-se que a abertura desses créditos é vedada sem autorização legislativa. Os créditos especiais só podem ser autorizados por lei especialmente destinada a isso" (SILVA, José Afonso da. *Comentário Contextual à Constituição*. 6. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009. p. 698).

A justificativa apresentada é plausível devido ao estado de pandemia COVID 19, ante a necessidade de se abrir crédito adicional especial que possibilite o desenvolvimento de ações que não estão previstas na Lei Orçamentária Anual, em especial as descritas na justificativa do presente PL.

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

*e-mail: camara-livramento@ig.com.br*

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

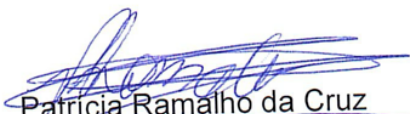
Comissões Permanentes de *Constituição, Justiça e Redação* e de *Finanças e Orçamento*

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

SMJ, este é meu parecer.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Março de 2021.

  
Patricia Ramalho da Cruz  
OAB/MT 14.3560

Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores  
de Nossa S<sup>a</sup> do Livramento, MT

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

*e-mail: [camara-livramento@ig.com.br](mailto:camara-livramento@ig.com.br)*

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Praça da Bandeira nº 253 – Fone (065) 3351.1139  
Cep. 78170-000 – Nossa Senhora do Livramento – MT.

## PARECER Nº 06/2021

**AUTORIA:** Comissão de Justiça e Redação, Economia e Finanças e Educação, Saúde e Assistência Social

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 03/2021 – Poder Executivo Municipal

**RELATOR:** Ver. Eder Campos Neves

As Comissões de Justiça e Redação, Economia e Finanças e Educação, Saúde e Assistência Social, votam FAVORAVELMENTE pela aprovação do Projeto de Lei nº 03/2021 – do Poder Executivo Municipal, solicitando autorização Legislativa para criar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social o projeto atividade e seus elementos de despesa.

1965 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID, a ser custeada com Recurso Federal, fonte 127 e 129, recursos esses que estão nas contas bancárias da Assistência e é voltado para aplicação das ações de combate a Covid-19

É este o Parecer, salvo melhor juízo por parte dos Senhores Vereadores

Sala das Comissões, 02 de março de 2021.

  
**EDER CAMPOS NEVES**  
Pres/Relator/Comissão/Justiça e Redação


  
Fabiano Sebastião da Silva  
Membro

  
Leila Lucia Martins de Mello  
Membro

  
**LEILA LUCIA MARTINS MELLO**  
Pres/Comis/Economia/Finanças

  
José Alfredo Silva Taques Junior  
Membro

  
Renan Junior Miranda Leite Silva  
Membro

  
**JOÃO FERNANDO NASCIMENTO**  
Presidente/Comissão/Educação/Saúde/Assistência Social

  
Oneide Maria da Silva Assunção  
Membro

Eder Campos Neves  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

AVENIDA CORONEL BOTELHO  
03507514/0001-26

Exercício: 2021

**LEI Nº 944, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$135.339,83 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>135.339,83</b>
02	06	02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
444	08.244.0007.1965.0000	3.1.90.04.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.500,00 F.R.: 0 1 29
445	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00 F.R.: 0 1 27
446	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00 F.R.: 0 1 27
447	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00 F.R.: 0 1 27
448	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	33.339,83 F.R.: 0 1 29
449	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00 F.R.: 0 1 29
450	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00 F.R.: 0 1 29
451	08.244.0007.1965.0000	3.1.90.04.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00 F.R.: 0 1 27
452	08.244.0007.1965.0000	3.1.90.13.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00 F.R.: 0 1 27
453	08.244.0007.1965.0000	3.1.90.13.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00 F.R.: 0 1 29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

AVENIDA CORONEL BOTELHO  
03507514/0001-26


Exercício: 2021

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

		<b>135.339,83</b>
Fontes de Recurso		
1	27	60.000,00
1	29	75.339,83

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Sanciono e Promulgo o Projeto de Lei Nº 003/2021

do Poder EXECUTIVO

Aprovado em sessão ORDINARIA

Do dia 08 / 03 / 2021

Prefeitura Municipal de N. Sra do Livramento-MT

09 / 03 / 2021

*Silmar de Souza Gonçalves*

Prefeito Municipal  
Nossa Senhora do Livramento-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$135.339,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				135.339,83
02	06	02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
444	08.244.0007.1965.0000	3.1.90.04.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.500,00 F.R.: 0 1 29
445	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00 F.R.: 0 1 27
446	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00 F.R.: 0 1 27
447	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00 F.R.: 0 1 27
448	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	33.339,83 F.R.: 0 1 29
449	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00 F.R.: 0 1 29
450	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00 F.R.: 0 1 29
451	08.244.0007.1965.0000	3.1.90.04.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00 F.R.: 0 1 27
452	08.244.0007.1965.0000	3.1.90.13.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00 F.R.: 0 1 27
453	08.244.0007.1965.0000	3.1.90.13.00	AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00 F.R.: 0 1 29

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

**e-mail: [camaranslivramento@gmail.com](mailto:camaranslivramento@gmail.com)**

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

		<b>135.339,83</b>
	Fontes de Recurso	
1	27	60.000,00
1	29	75.339,83

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 08 de março de 2021.

  
MANOEL GONÇALO DE CAMPOS  
Presidente da Câmara Municipal

---

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

**e-mail: [camaranslivramento@gmail.com](mailto:camaranslivramento@gmail.com)**

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.